



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 1053/GR/UFFRS/2019**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 911/GR/UFFRS/2019 -  
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O CURSO DE  
MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 911/GR/UFFRS/2019 que trata do Processo Seletivo de Candidatos à vaga para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências - PPGEC, para ingresso em 2020/01, com base na análise da comissão de seleção, torna pública a homologação dos candidatos aprovados no processo seletivo em ordem de classificação:

**1 DOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**I - LINHA DE PESQUISA 1: POLÍTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO                   | NOTA FINAL |
|---------------|-------------------------------------|------------|
| 1             | Eduarda da Silva Lopes              | 9,28       |
| 2             | Eliane Weiss Krüger                 | 9,02       |
| 3             | Tainá Griep Maronn                  | 8,39       |
| 4             | Thamires Luana Cordeiro             | 8,35       |
| 5             | Kely Cristina Gambin                | 8,28       |
| 6             | Sandra Fabiane Kleszta              | 8,11       |
| 7             | Fabiane Habowski                    | 8,03       |
| Suplente      | Juliane Oberoffer Santos da Rosa    | 7,98       |
| Suplente      | Mateus Schossler da Silva           | 7,33       |
| Suplente      | Andressa Camões Hilgert de Oliveira | 7,20       |
| Suplente      | Jonathan Dalla Rosa Melo            | 7,01       |

**II - LINHA DE PESQUISA 2: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO            | NOTA FINAL |
|---------------|------------------------------|------------|
| 1             | Daniele Bremm                | 9,85       |
| 2             | Rosanara Bourscheid          | 8,25       |
| 3             | Adriane Kis Schultz          | 7,85       |
| 4             | Daiane Kist                  | 7,70       |
| 5             | Daniela Silva de Lourenço    | 7,60       |
| 6             | Maiquel Jardel Schneider     | 7,20       |
| 7             | Rosa Maria Zorzan de Paula   | 7,15       |
| 8             | Débora Kélli Freitas de Melo | 7,05       |
| Suplente      | Jocemeri Toso Karlinski      | 7,00       |
| Suplente      | Andrize Hentz                | 7,00       |

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula junto à Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, sala 1-2-16 do Seminário, Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, Cerro Largo-RS, no período de **20 e 21 de fevereiro de 2020, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h.**

**2.1.1** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

**2.2** No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia simples:

**I** - Documento de identidade com foto (RG) e do CPF;

**II** - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração equivalente original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

**III** - Histórico Escolar da Graduação;

**IV** - Documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.

**V** - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), há no máximo 60 dias).

**2.3** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, sala 1-2-16 do Seminário, Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, Cerro Largo-RS, ao final do qual serão inutilizados.

**3.2** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

**3.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFRS.

Chapecó-SC, 7 de novembro de 2019.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Reitor em exercício